

PORTARIA N.º 097/2022

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS PELAS REGRAS DO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47/2005.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, a Servidora Municipal concursada **MARTA JANICE BECKER PINNO**, matrícula n.º 1678, com cargo de Auxiliar Administrativa, vinculada ao Regime Jurídico Estatutário, e carga horária de 40 horas semanais, **com proventos mensais integrais**, conforme estabelecido nas Leis Municipais nº 2.671/2009, que dispõe sobre o Plano de cargos e salários dos servidores do Município de Selbach, Lei Municipal nº 2.681/2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais, e Lei Municipal nº 3.465/2020 que dispõe sobre o RPPS do Município, correspondente ao valor total da remuneração de R\$ 2.320,74 (dois mil trezentos e vinte reais com setenta e quatro centavos), compostas das seguintes vantagens, R\$ 1.950,21 (um mil novecentos e cinquenta reais com vinte e um centavos), referente ao Salário Base; R\$ 175,51 (cento e setenta e cinco reais com cinquenta e um centavos) correspondente aos 3 Quinquênios (9%), R\$ 195,02 (cento e noventa e cinco reais com dois centavos) referente a 10% de promoção por escolaridade. A correção da Aposentadoria será por **PARIDADE**. A referida aposentadoria será custeada pelo FAPPAS – Fundo de Aposentadoria Pensão Previdência do Servidor Público Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.465/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de fevereiro de 2022.

MICHAEL KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se, em 23.02.2022.

Kátia Michele Passinato
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.